



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 1.379/2002**

“Dispõe sobre autorização legislativa para celebrar contrato de Comodato com a Telemat Celular S/A”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, ...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em Comodato um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com área de 625,00 m<sup>2</sup> medindo vinte e cinco metros de frente, por vinte e cinco metros da frente aos fundos (25,00 x 25,00 mts) dentro dos seguintes limites: frente para a Rua 6; lado direito com remanescente da área; lado esquerdo, com a Rua 13 e aos fundos, com remanescente da área, imóvel Objeto da Matrícula 7.920 de ordem, de 11 de maio de 1.201, do RGI local, para a Empresa Telemat Celular S/A, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1.300, Bairro Goiabeira, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.340.817/0001-34, com a finalidade de implantação da estação rádio-base de telefonia celular digital, por um período de 30 (trinta) anos.

**Artigo 2º** - Os termos e condições do Contrato de Comodato de que trata a presente Lei, serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de maio de 2002.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal